

**CONTRATO PMG Nº 062/2019  
2º TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 062/2019,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA  
GAMELEIRA/PE E A EMPRESA CÉSAR RODAS  
COMERCIAL LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE SE  
ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Prefeita, a Sr<sup>a</sup>. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.896.962/0001-21, estabelecida à Rua Paulo Manoel da Cunha nº 26, APT – D, Bairro Cohab – Cabo de Santo Agostinho - PE, Telefone: (81) 3518-3581 / (81) 8508-3581, e-mail: [cesarrodass@hotmail.com](mailto:cesarrodass@hotmail.com), CEP 54.520-535, neste ato representada por seu/sua Sócio Administrador, Sr./Sr.<sup>a</sup>. **Paulo César Timóteo de Andrade**, portador (a) da carteira de identidade nº 4.228.377, expedida pela SSP/PE, CPF nº 932.493.814-20. Doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 005/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 002/2019, Ata de Registro de Preços nº 007/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA DE AR E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO**

2- Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 12,88% (doze vírgula oitenta e oito por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 31.275,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo:

PNEUS E DERIVADOS- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/RERÊNCIA	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<b><u>PNEU 275 x 80 x 22,5 - DIRECIONAL</u></b> Pneumático para ônibus - 16 lonas, direcional, Construção radial, IC 149/146, com Certificado do INMETRO, 1ª linha , fabricação nacional	UND	2	PIRELLI	R\$1.770,00	R\$3.540,00
34	Bateria de 12v, isenta de manutenção, com capacidade de <b>150 amperes</b> , com garantia mínima de 01 (um) ano, certificado pela inmetro, acompanhado com os terminais das baterias positivo e negativo.	UND	2	MAXXI	R\$800,00	R\$1.600,00
35	Bateria de 12v, isenta de manutenção, com capacidade de <b>100 amperes</b> , com garantia mínima de 01 (um) ano, certificado pela inmetro, acompanhado com os terminais das baterias positivo e negativo.	UND	4	MAXXI	R\$680,00	R\$2.720,00

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$7.860,00</b>
--------------------	--------------------

<b>PNEUS E DERIVADOS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/REFERÊNCIA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
2	<b>PNEU 275 x 80 x 22,5 - DIRECIONAL</b> Pneumático para ônibus - 16 lonas, direcional, Construção radial, IC 149/146, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional	UND	2	PIRELLI	R\$1.770,00	R\$3.540,00
34	Bateria de 12v, isenta de manutenção, com capacidade de <b>150 amperes</b> , com garantia mínima de 01 (um) ano, certificado pela inmetro, acompanhado com os terminais das baterias positivo e negativo.	UND	2	MAXXI	R\$800,00	R\$1.600,00
36	Bateria de 12v, isenta de manutenção, com capacidade de <b>70 amperes</b> , com garantia mínima de 01 (um) ano, certificado pela inmetro, acompanhado com os terminais das baterias positivo e negativo.	UND	1	MAXXI	R\$585,00	R\$585,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$5.725,00</b>

<b>PNEUS E DERIVADOS- SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/REFERÊNCIA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
12	<b>PNEU 12 X 16,5 RG 400 - 12 lonas</b> - 1ª linha, fabricação nacional. aplicado em <b>retro escavadeira</b> , índice de carga mínima 2540 kg, com Certificado Inmetro garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.	UND	2	PIRELLI	R\$1.450,00	R\$2.900,00
13	<b>PNEU 19.5 L 24 - Retroescavadeira</b> , traseiro, modelo 19.5L-24, 12 lonas, sem câmara, 1ª linhas, com Certificado Inmetro fabricação nacional.	UND	2	PIRELLI	R\$3.825,00	R\$7.650,00
14	<b>PNEU 1.400 x 24</b> - Pneumático para <b>moto niveladora</b> - dimensões 1400-24, 8 lonas, roda de tração, desenho R-1, 1ª linha, com Certificado Inmetro fabricação nacional.	UND	2	GOODYEAR	R\$3.570,00	R\$7.140,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$17.690,00</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4. - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo

será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5. - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato e 1º aditivo nº 062/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.1 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 02 de outubro de 2020.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47  
Verônica Maria de Oliveira Souza  
Prefeita do Município da Gameleira  
**P/ Contratante**

---

**CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA – EPP**

CNPJ nº 04.896.962/0001-21  
**Paulo César Timóteo de Andrade**  
Sócio Administrador  
**P/ Contratada**

#### **TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
CPF/MF:  
R.G.:

---

Nome:  
CPF/MF:  
R.G.: